



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO 104/CAE-HFAG/2021



Contratação de serviço de locação de equipamentos de hemodiálise para o Hospital da Força Aérea do Galeão

RENALTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67106.003646/2020-93

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA RENALTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, Nr Ord 2362021, nomeado pela Portaria GABAER nº 25/GC3, de 21/01/2021, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 08/02/2024, do GAP GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENALTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.341.468/0001-21, sediada na Rua Mariluz, 291 – Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.061-040, representado pela Sr. Romero Vieira Rezende, portador da carteira de identidade nº 05.056.513-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 516.287.247-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.003646/2020-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **104/CAE-HFAG/2021**, decorrente do Pregão nº 20/CAE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato nº **104/CAE-HFAG/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2024** a **01/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor total deste aditivo** é de R\$ **1.815.950,58** (um milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339030/339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS Cel Med
Ordenador de Despesas do HFAG

ROMERO VIEIRA

REZENDE:51628724

749

Assinado de forma digital por

ROMERO VIEIRA

REZENDE:51628724749

Dados: 2024.05.29 17:36:53 -03'00'

ROMERO VIEIRA REZENDE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 1º Ten QOCON ENF
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO - RENALTEC 104
Data/Hora de Criação:	31/05/2024 11:48:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f391fb5e6abf8b0d0fbcf3ba041f36e5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR no dia 31/05/2024 às 09:38:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 31/05/2024 às 11:00:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 31/05/2024 às 11:05:55 no horário oficial de Brasília.